



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 28/09/00
Assessoria do Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 391/2000
(Do Deputado Jorge Cauhy)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ,

Em 28/09/00


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

**Concede Título de Cidadão
Honorário de Brasília ao senhor
Estevam Carlos Lima Maia.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

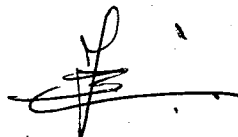
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Estevam Carlos Lima Maia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL nº 391/00
Fis nº 01 RITB

Desembargador exemplar, iniciou sua carreira profissional como datilógrafo do Cartório da Comarca de Irajá, em Pernambuco, onde exerceu também as funções de Auxiliar de Serviço Eleitoral e de Escrivão Substituto. Formou-se em advocacia no ano de 1972, e desde então vem atuando na área cível. Aprovado em concursos públicos para Procurador Autárquico, Defensor Público do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Juiz de Direito Substituto da Justiça do Distrito Federal, marcou sua carreira pelo profissionalismo, competência e, acima de tudo amor a profissão. Como Desembargador do TJDF, integra a 4ª Turma Cível, da qual foi presidente no ano de 1995. Integra como membro efetivo, o Conselho Especial e a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Juiz Substituto desde o início de 1998.



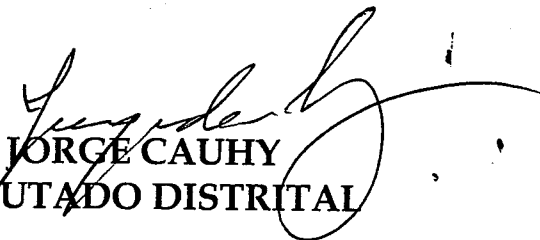


CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

O profundo afinho como qual desempenha suas atividades foi merecedor de diversas condecorações, onde destacamos a Ordem do Mérito de Brasília e a Medalha "Mérito Alvorada", ambas conferidas pelo Governo do Distrito Federal.

Desta forma, convoco os Nobres Pares, colegas representantes da população do Distrito Federal, para aprovarmos a presente proposição, justa e sincera em seu teor.

Sala das Sessões, de de 2000.


JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL n.º 391/00
Fis. n.º 02 — RITA